



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Atendendo ao disposto no art. 18 da lei 14.133/2021, que trata da fase preparatória do processo licitatório, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo caracterizar a primeira etapa da fase de planejamento do presente processo de compra pública o qual se inicia. Observa-se o explicitado no § 1º do referido artigo, onde, trata de apresentar os devidos estudos a cerca das necessidades apresentadas, identificar detalhadamente o problema a ser resolvido, possibilidades de mercado atual e a melhor solução para supri-la, assegurando as viabilidades técnicas e econômicas de modo a atender o interesse público envolvido.

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à implantação, manutenção e reforço dos sistemas de iluminação utilizados em eventos oficiais, institucionais, culturais, e comemorativos promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

A realização desses eventos integra as atribuições do Poder Público, na medida em que contribui para a **promoção da cultura**, do lazer, da integração social, da transparência administrativa e da participação cidadã, além de fomentar o uso adequado dos espaços públicos. Para tanto, faz-se imprescindível a disponibilidade de materiais elétricos adequados que assegurem iluminação eficiente, segura e compatível com as normas técnicas vigentes.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/SOLUÇÃO.

2.1. A empresa contratada deverá observar as normas de sustentabilidade e políticas de mitigação dos impactos ambientais;

2.1.2. A empresa deverá ser idônea;

2.1.3. Os materiais fornecidos, deverão ser novos, de primeira linha, devidamente embalados e identificados para verificação das características, deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver). Garantia mínima 12 meses.

2) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

3.1. As estimativas das quantidades foram apresentadas de acordo com levantamentos realizados das quantidades necessárias para a realização dos serviços os quais serão destinados os materiais, apresentadas pelo departamento competente.

3) LEVANTAMENTO DE MERCADO/SOLUÇÃO COMO UM TODO:

No Presente Momento a Solução encontrada como um todo:

a) ADQUIRIR – realização de processo de dispensa de licitação -visando a aquisição de materiais elétricos para instalações específicas na rua coberta do município sendo dispostas as seguintes viabilidades e vantagens:

A solução proposta, consistente na aquisição de materiais elétricos por meio de dispensa de licitação, mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os materiais necessários para a instalação específica de iluminação na rua coberta do Município **possuem** características comuns e padronizadas, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis e com os sistemas elétricos já existentes no local.

Os materiais a serem adquiridos atendem às exigências técnicas necessárias para a adequada implantação do projeto de iluminação, garantindo segurança, eficiência luminotécnica e confiabilidade operacional. **Além disso**, a contratação direta possibilita a execução dos serviços de instalação dentro dos prazos requeridos, evitando prejuízos à utilização do espaço público.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

Viabilidade de Mercado: Sob a ótica do mercado, verifica-se a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a fornecer os materiais elétricos pretendidos, os quais são amplamente comercializados no mercado local e regional. Essa disponibilidade assegura a possibilidade de obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado, mesmo na hipótese de contratação direta. A natureza comum dos materiais permite a realização de pesquisa de preços eficaz, garantindo que a contratação observe os parâmetros de razoabilidade e vantajosidade exigidos pela legislação vigente.

Viabilidade Econômica: Do ponto de vista econômico, a realização de dispensa de licitação mostra-se vantajosa, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais previstos no art. 75, **Lei nº 14.133/2021**, permitindo à Administração reduzir custos relacionados à tramitação de um procedimento licitatório completo. A solução possibilita a execução imediata da contratação, evitando atrasos que poderiam gerar custos adicionais, como a necessidade de manutenções emergenciais ou adaptações provisórias. Além disso, a aquisição direta dos materiais estritamente necessários evita gastos excessivos e assegura a **melhor relação custo-benefício** para a Administração Pública.

Viabilidade Operacional: Sob o aspecto operacional, a contratação por dispensa de licitação proporciona maior agilidade e simplicidade procedimental, facilitando o atendimento da demanda específica de iluminação da rua coberta do Município.

4) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

Conforme portaria 1.153/2025 fica designado o servidor senhor Vilson Ferrari, operário com objetivo de realização fiscalização do contrato decorrente da presente dispensa de licitação.

5) JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Diante das análises realizadas, resta demonstrado que a solução de aquisição de materiais elétricos por meio de **dispensa de licitação** é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa, operacionalmente eficiente e viável sob a ótica de mercado, atendendo ao interesse público e às disposições Legais.

6) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

O processo em questão não adotará ao parcelamento, as aquisições serão adotadas de forma única, visando a necessidade de instalação imediata dos materiais, justificando assim o não parcelamento do objeto da contratação.

7) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a realização do presente processo o atendimento dos objetivos do Departamento Competente e Secretaria responsável, imediatividade e assertividade na contratação de modo que seja possível ter a disposição do Município materiais de qualidade.

8) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do p r e s e n t e Estudo Técnico Preliminar declaramos a viabilidade de **contratação da solução**. Realizadas as tarefas pertinentes encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Pouso Novo/RS, 11 de fevereiro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Vilson Ferrari

Responsável Departamento Municipal de Abastecimento de Águas, Limpeza e Saneamento

Luciana Da Maia Da Cruz

Assessora de Gabinete / Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.